



Secretaria Municipal de Educação

Memo Seme N° 270/2024

Tanguá, 19 de março de 2024.

À Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Encaminha parecer do CACS/FUNDEB do exercício de 2023 e solicita cumprimento das obrigações fiscais.

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar o PARECER DO CACS FUNDEB do exercício de 2023, juntamente com a ata da reunião para este fim.

Aproveitamos a oportunidade para, em atenção a Resolução FNDE/CD N°15 de 16 de setembro de 2021 que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, solicitar o cumprimento ao Art. 6°.

II- O comprovante de cumprimento das Obrigações Fiscais e Sociais das Unidades Executoras do exercício de 2021 e 2022, em atendimento ao preconizado no Art. 10

Art. 10. As UEx e EM, destaca-se a exigência do cumprimento de obrigações fiscais, junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Economia, e sociais, relacionadas ao atendimento dos objetivos pelo qual a entidade foi constituída, disponibilizando serviços à comunidade escolar, destacando-se a necessidade de:

- I – Proceder, quando da contratação de serviços de pessoas físicas para consecução das finalidades do PDDE e Ações Integradas sobre os quais incidirem imposto de renda, ao imediato recolhimento das parcelas correspondentes ao tributo;
 - II – Apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, ainda que isento;
 - III – Apresentar a Escrituração Contábil Fiscal – ECF e de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, ainda que de isenção ou negativa;
 - IV – Apresentar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ainda que negativa.
- Parágrafo Único. Os recolhimentos e apresentação de declarações deverão cumprir as formas e prazos estabelecidos pela RFB do Ministério da Economia, e legislações correlatas, disponíveis no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

Certos de vossa atenção, manifestamos protestos de elevada estima e consideração e aguardamos o retorno.


Luciano Lucio Natalino
Secretário Municipal de Educação



Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Tanguá, reuniram-se os Conselheiros (2023 a 2026) do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS-FUNDEB) de Tanguá, para reunião ordinária com a seguinte pauta: a) boas-vindas aos conselheiros b) leitura da ata anterior; c) Assinatura ou objeções; d) leitura da Ata do encontro com o MP no dia 20/02/2024; e) Calendário de Visitas f) assinatura do parecer. A reunião foi iniciada com as palavras da Presidente Letícia Garcia Pereira que agradeceu a presença de todos os presentes e procedeu-lhe as leituras das Atas anteriores, de janeiro e reunião com o MP, aproveitou também para falar um pouco de como foi positivo o encontro no MP e que o FUNDEB não teve nenhuma pendência nesta reunião. Logo após foi discutido o calendário de visita e depois foi montado uma escala para as visitas nas escolas, onde ficou dividido quais conselheiros vão em cada dia de visita e em quais horários, ficou combinado para o dia 16 de abril uma visita no estacionamento dos ônibus para ser feita uma vistoria nos transportes, foi solicitado o envio de um ofício para o Diretor de Transportes, informando sobre a mesma e solicitando a sua presença no dia. Já caminhando para o final da reunião foi lido, aprovado e assinado o parecer referente ao ano de 2023.

Agradecendo a presença de todos, nada mais tendo a acrescentar, encerro a presente reunião, onde esta Ata será assinada por mim e demais conselheiros presentes.

Letícia Garcia Pereira

Letícia Garcia Pereira
Presidente do CACCS- FUNDEB

Maria Clara Antunes Manhães

Maria Clara Antunes Manhães
Secretária do CACCS- FUNDEB

Camila de Andrade Bastos Dutra
Franciel Gomes de Silva

Geusa Almeida dos Santos
Luara de Azevedo Ribeiro

Helma Freitas Siqueira Romanel
Márcia Lima Almeida Beechat Quintanilha
Juliana do Nascimento Silveira
Francinyela Caperucha da Silva Regina Alves
Aline Barbosa Garcia



Estado do Rio de Janeiro
Município de Tanguá /RJ
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Parecer

Conforme recomendação contida no Art. 31 da Lei 14.113. de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Acompanhamento e Controle Social, distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Constituído na forma da Lei, além de outras atribuições previstas na Legislação Municipal, este Conselho analisou os processos que constam a aplicação dos recursos do FUNDEB em 2023, considerando o disposto no Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 20 de dezembro de 1996, que define as ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Conselho emite um parecer FAVORÁVEL.

Tanguá, 28 de fevereiro de 2024.

Assinatura dos Conselheiros:

Geuza Almeida dos Santos.

Mariângela Aparecida de S. Peixes

Juliana do Nascimento Silveira

Camila de Andrade Bastos Dutra

Nelma Freitas Siqueira Rimentel

Letícia Garcia Pereira.

Alim Barbosa Tavares

Maria Clara A. Maranhão

Luana de Azevedo Ribeiro

Maria Irma Almeida Beecher Quintanilha

Jardul Gomes de Silva